



GT 022. Antropologia, Estado e mobilização indígena

Kelly Emanuelly de Oliveira (Universidade Federal da Paraíba) - Coordenador/a, Vânia Rocha Fialho de Paiva e Souza (UPE) - Coordenador/a, Hosana Celi Oliveira e Santos (Universidade Federal de Pernambuco) - Debatedor/a

O grupo de trabalho se propõe a estudar as possibilidades de ação de povos e organizações indígenas na atualidade, frente à garantia de direitos étnicos na esfera nacional e internacional. Propomos discutir as estratégias que os grupos indígenas vêm executando para se posicionarem politicamente frente aos sucessivos ataques pela via do poder público, seja na proposição de Leis contra direitos étnicos, na inoperância frente a sucessivas violências impetradas contra os povos indígenas ou pela criminalização de lideranças políticas. Por outro lado, tencionamos aprofundar o próprio fazer antropológico como via de ação política em defesa dos direitos étnicos.

A participação de Terenas na resistência à emancipação da tutela durante a ditadura militar

Autoria: Victor Ferri Mauro

Com base em referências bibliográficas e documentais, analisamos aqui um momento histórico em que os governos de Ernesto Geisel (1974-1979) e João Batista Figueiredo (1979-1985), consoantes com a orientação integracionista da política indigenista brasileira, cogitaram emancipar da tutela prevista pela Lei 6.001/73 povos indígenas que consideravam "integrados à comunhão nacional". Nesse contexto, o povo Terena e alguns de seus membros (como o vereador Jair de Oliveira, o aviador Mariano Marcos e o universitário Maurício Pedro) eram citados publicamente com frequência pelas autoridades oficiais como exemplos de "índios emancipáveis". Essa proposta sofreu uma forte reação do movimento indígena organizado, de entidades da sociedade civil e de outros aliados da causa, por se temer o risco de os povos originários serem subtraídos em seus direitos diferenciados, sobretudo no que tange às garantias territoriais. Temia-se também que a própria identidade indígena desses grupos passasse a ser oficialmente negada. Amparada em um dispositivo da mencionada lei, a FUNAI, ainda nos tempos da ditadura, contratou vários indígenas (inclusive dezenas de Terena) como funcionários e posteriormente os pressionou a pedirem sua emancipação individual. Porém, nenhum desses servidores chegou a se emancipar. Alguns Terena também tiveram uma participação destacada na criação das primeiras associações de representação indígena em nível nacional no início dos anos 1980, que chegaram a ser boicotadas pelo Estado. Devido à repercussão negativa na opinião pública, o projeto de emancipação foi abandonado pelos militares e, com a promulgação da Constituição de 1988, a tutela perdeu o seu sentido mais restritivo, de relativa incapacidade civil, que sobrevivia desde o Código Civil de 1916, permanecendo atualmente nesse instrumento jurídico apenas o sentido de proteção especial. Muitos dos indígenas contratados naquele tempo seguiram trabalhando normalmente no órgão indigenista, sem que a tutela representasse qualquer impedimento de convalidar a fé pública de seus atos.

[Trabalho completo](#)



Realização:



Apoio:



Organização:

